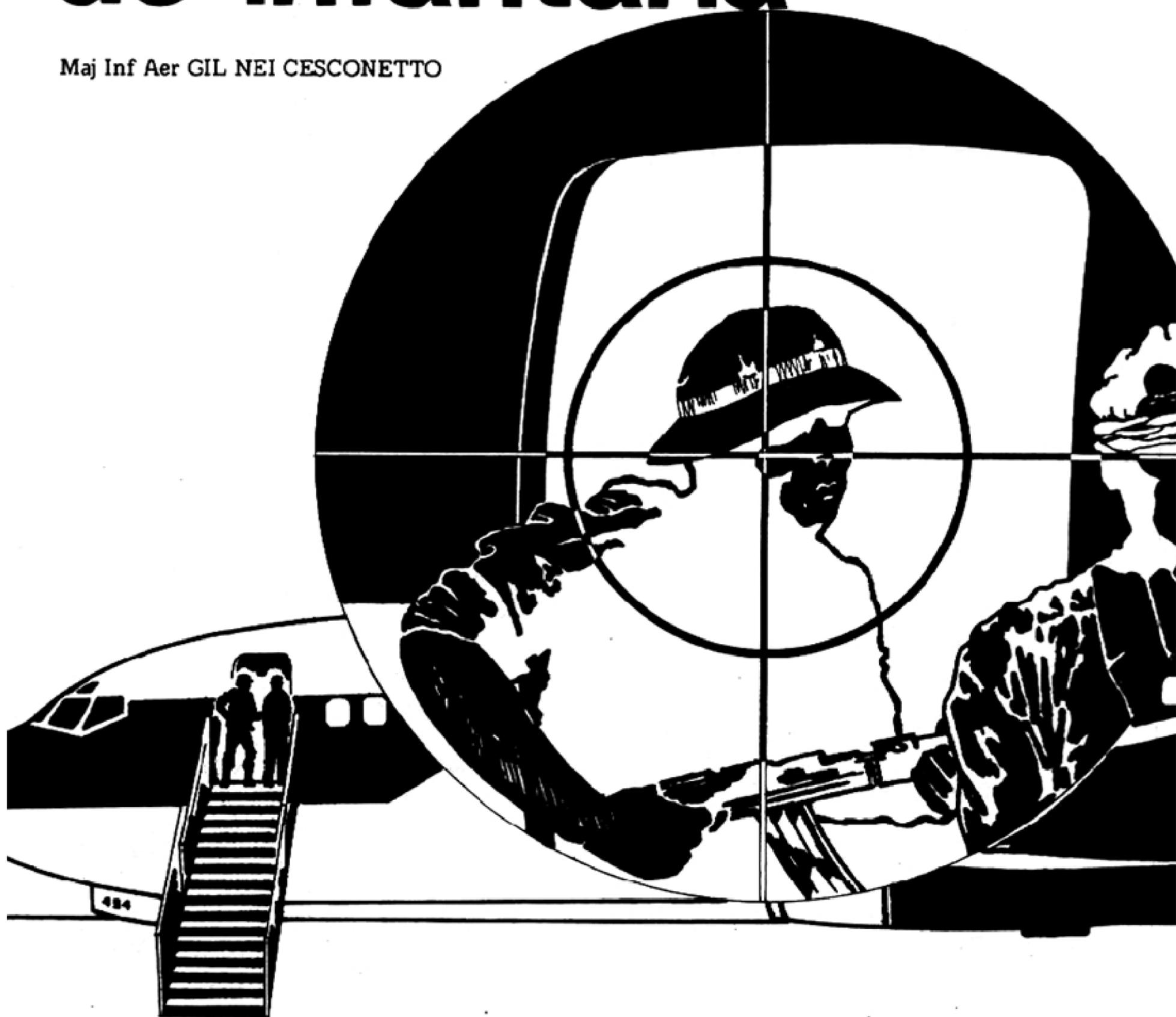


A TERCEIRA COMPANHIA do Batalhão de Infantaria

Maj Inf Aer GIL NEI CESCINETTO



I - INTRODUÇÃO

A Força Aérea, braço armado do Ministério da Aeronáutica, cuja missão principal é a defesa do espaço aéreo do país, está equipada com aeronaves de diferentes características e elevada sofisticação, necessitando, para sua plena utilização, de toda uma infra-estrutura de apoio.

Assim apoiada, nossa Força Aérea terá a capacidade de transformar um simples campo de pouso numa verdadeira base de operações militares, dispondo de: hospital de campanha, rancho, fonte de energia, abastecimento de combustível, tratamento de água, torre de controle e de sistema de defesa e resgate.

A segurança e o resgate serão executados pelos atuais Batalhões de Infantaria da Aeronáutica que, para poderem cumprir a missão, necessitam de companhias especializadas.

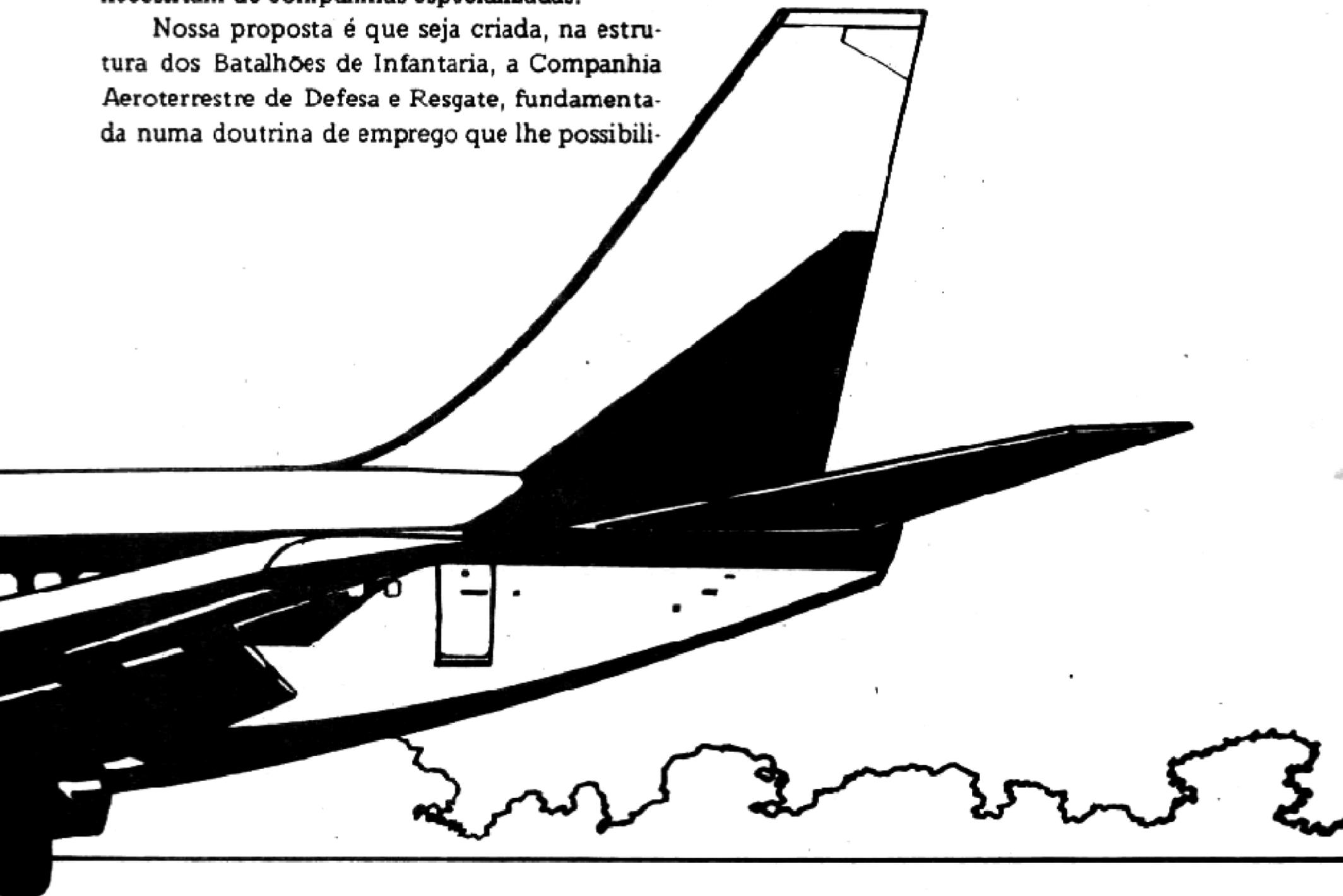
Nossa proposta é que seja criada, na estrutura dos Batalhões de Infantaria, a Companhia Aeroterrestre de Defesa e Resgate, fundamentada numa doutrina de emprego que lhe possibili-

te desempenhar missões operacionais de defesa da Unidade Aérea desdobrada e, também, operar a bordo de aeronaves em missões de Busca e Salvamento como elemento de equipe de resgate.

Verificaremos a grande mudança que essas atividades impõem. Para que sejam concretizadas, necessitaremos encontrar profissionais militares capazes e qualificá-los, deixando-os em condições de cumprir tal missão.

Abordaremos, também, a parte do material, que deverá ser de tipo modular, para permitir deslocamentos aerotransportados.

Ao final, proporemos a estrutura da nova Companhia passando deste nível à subunidade, pelotão e deste, ao Grupo de Comando (GC), que por sua vez, será composto de duas equipes.



II - A DOCTRINA

Entendemos Doutrina Militar como sendo um conjunto de conceitos básicos, princípios, processos e normas para atender aos problemas militares de uma nação, organizar suas Forças Armadas, prepará-las para o desempenho de suas missões e conduzi-las nas operações.

Verificamos que, atualmente, a Infantaria da Aeronáutica possui finalidade e missão fundamentadas em legislação específica que podem ser assim resumidas: Tropa encarregada da defesa de instalações, de material e de pessoal; do cerimonial e do serviço militar dos cabos e soldados e das atividades de Polícia da Aeronáutica e de Contra-incêndio".

Compreendemos a necessidade de mudanças nessas missões. Entendemos, também, que ao lado da evolução dos meios aéreos previstos para a próxima década, não poderemos deixar a Tropa Terrestre da Aeronáutica sem um Órgão Central para emitir conceitos, princípios e normas que atendam aos problemas de segurança e defesa de uma Unidade Aérea desdobrada.

Nosso objetivo, a partir da doutrina e de uma nova missão, é propor a criação da Companhia Aeroterrestre de Defesa e Resgate (Terceira Companhia).

Todo militar da Terceira Companhia em operação de combate deve portar um fuzil de assalto com até quatrocentos (400) cartuchos, uma pistola de porte com silenciador, faca de combate e granada de mão. Cada homem também carrega sua ração e seu "kit" de primeiros socorros. Cada grupo transporta um aparelho de rádio com cifragem e transmissão de impulso, minas, explosivos, lançadores de granadas ofensivas, defensivas e de iluminação, além de outros equipamentos específicos que a missão necessitar.

As provisões materiais quando do lançamento da tropa em missões deverão ser suficientes em munições, víveres e água, para três dias em regime de combate, depois dos quais será indispensável o ressuprimento por via aérea.

O militar da Companhia deverá estar trei-

nado em embarque e desembarque de helicóptero, a partir de um pouso normal ou em áreas confinadas, utilizando guincho, rapel, escada de corda e "mc quire".

Em complementação, ainda, todos os seus integrantes cumprirão programas de instrução que os tornem operacionais em salvamento.

Finalizando, a Terceira Companhia somente seria ativada nos BINFA das Bases Aéreas onde operam os Esquadrões do Oitavo Grupo de Aviação, que executam também missões de Busca e Salvamento e Operações Aéreas Especiais.

III - O PROFISSIONAL MILITAR

Para pertencer à 3.^a Cia do BINFA, os candidatos voluntários, exceto os soldados de segunda classe, passarão por rigorosos testes de seleção, onde serão enfatizados: a aptidão física, as qualidades individuais de liderança e, acima de tudo, o caráter e o moral. Deverão ter capacidade de recuperação mental e boas condições físicas.

Os aprovados passarão por diversos cursos de treinamentos especiais, como:

- Sobrevivência na Selva;
- Sobrevivência no Mar;
- Navegação Terrestre;
- Demolição;
- Mergulho; e
- Manejo de Armas.

Terminada esta fase do treinamento, os militares estarão em condições de fazer parte das atividades relacionadas com o resgate e a defesa desenvolvidas no âmbito das Unidades Aéreas e nos seus desdobramentos.

Ainda continuando sua qualificação profissional, farão um curso intensivo de pára-quedismo, onde os alunos serão deliberadamente submetidos a uma forte tensão e crescente especialização em:

- Combate Corpo a Corpo;
- Alpinismo;
- Infiltração;

- Manuseio de Armas Especiais; e
- Patrulhamento.

O profissional militar, quando atingir esta fase de desenvolvimento, estará apto a cumprir missões tipo "comando", passando a agir por conta própria em missões especiais de reconhecimento, sabotagem, demolição e, ainda, atuar como balizador do tiro aéreo no teatro de operações.

Como dado histórico, é bom lembrar que, em missões de combate-resgate, o Serviço de Recuperação e Resgate Aeroespacial (ARRS) salvou 966 vidas, na Coreia, e 2.759, no Vietnã, dando apoio, também, à NASA em missões de recuperação, desde a série "Mercury".

Num estágio avançado, Oficiais e Graduados devem ser treinados em queda-livre de pára-quedas ou como mergulhadores autônomos, e devem estar especializados em pelo menos duas das seguintes áreas: inteligência, armas, comunicações e demolição.

Devemos nos preocupar, também, quanto ao padrão de tiro ao alvo dos nossos homens, que deverá atingir um grau bastante elevado. Os franco-atiradores, por exemplo, devem conseguir um índice de 100% nos disparos a 500 metros, e 90% a 1000 metros. Além disso, todos serão exaustivamente treinados em disparos a curta distância, para assegurar que num confronto em ambiente fechado, como no interior de prédios e cabines de aviões, só os terroristas sejam atingidos, poupando-se os reféns.

Estes profissionais militares serão a tropa de elite da Força Aérea, para desempenhar a repressão de atividades contrárias à Segurança Interna.

Estamos propondo aqui uma transformação da atual Infantaria, que atualmente cumpre com deficiência suas atividades de rotina, completamente divorciada do apoio à atividade aérea.

Para podermos prestar este apoio, veremos a seguir quais os materiais necessários à nova Companhia, a fim de que possa se equipar para cumprir sua tarefa.

IV - O MATERIAL

O material proposto é aquele previsto na Portaria Reservada N.º 532/GM3, de 26 Set 84, que aprova as Instruções para a Organização e Funcionamento (IOF) dos BINFA, e as Tabelas de Pessoal, de Viaturas, de Material Bélico, de Material Contra-Incêndio e de Material de Intendência dos Batalhões de Infantaria da Aeronáutica.

É importante ressaltar que, com a ativação da Companhia Aeroterrestre de Defesa e Resgate, deveremos reestruturar e equipar as atuais Companhias com itens específicos das atividades propostas, isto é, a defesa e o resgate.

A seguir, vamos explicitar cada uma das tabelas e dar algumas sugestões.

Quanto ao Material Bélico, seria o previsto nas tabelas de dotação das Organizações Militares da Força, acrescentando-se alguns materiais, como: fuzil Remington 40x, com visor-telescópio redfield, para ser utilizado em missões de franco-atiradores; submetralhadora Sterling L 34 Al, com silenciador, para missões de silenciamento de sentinelas; rastreadores laser, visores infra-vermelho, lançadores de míssil portátil modelo Stinger ou lançador SA7 - SAM.

Quanto ao Material de Intendência, além dos existentes nas tabelas atuais, acrescentamos: rádios transreceptores, "kits" de sobrevivência, "kits" de primeiros socorros, equipamentos para salvamento e equipamentos para resgate.

V - A ESTRUTURA

A estrutura da Companhia Aeroterrestre de Defesa e Resgate obedecerá à seguinte organização básica:

- Comando;
- Pelotão de Defesa;
- Pelotão de Resgate; e
- Seção de Comando.

Cada pelotão estará subdividido em grupos de combate, e cada um destes, em duas equipes:

- O Pelotão de Defesa será o responsável pela defesa terrestre da Unidade Aérea desdo-

brada e, assim sendo, deverá manter a inviolabilidade da área sob sua responsabilidade, através da manutenção dos postos de vigilância, dos postos de guarda, dos postos de defesa e controle de circulação de pessoas e viaturas;

- O Pelotão de Resgate será responsável pela condução e atendimento dos primeiros socorros a tripulações e passageiros em aviões sinistrados. Deverá ser capaz de ser lançado em quaisquer condições com capacidade de sobrevivência, combate corpo a corpo, manuseio de equipamentos de comunicações e de deslocamento em qualquer terreno.

O ingresso na Terceira Companhia é de caráter voluntário, após os candidatos passarem por rigorosos testes de seleção, onde será enfatizada a aptidão física e as qualidades individuais, acima de tudo, o caráter e o moral.

O militar selecionado fará o curso específico nos grupos de aviação que possuam a missão de Busca e Salvamento e Operações Aéreas Especiais.

Essa Companhia deverá ter características modulares de maneira a permitir o seu desdobramento em função da missão da Unidade Aérea, do vulto das operações, da tipicidade da região, da ameaça e possibilidade do inimigo.

Sua subordinação, quando na Unidade Sede, será ao Comandante do Binfa; em operação, ao Comandante da Unidade Aérea; em situação de sobreaviso, deverão se apresentar ao Comandante da Área de alerta.

VI - CONCLUSÃO

Neste trabalho, procuramos deixar clara a inadiável necessidade de definirmos uma doutrina de emprego da Tropa Terrestre da Força Aérea quando esta estiver apoiando a unidade aérea desdobrada.

Verificamos a necessidade da criação de uma Companhia Aeroterrestre de Defesa e Resgate.

Mostramos que a qualificação profissional deverá ser alcançada através de treinamentos constantes e realização de cursos específicos.

Recomendamos que a nova Companhia, para operar, precisa de material adequado, de acordo com a evolução tecnológica atual.

E, finalmente, vimos a sua estrutura e a da sua subdivisão em dois pelotões: o de Defesa e o de Resgate. É importante que o ingresso seja voluntário e se faça mediante rigorosos testes, onde somente os mais capazes obterão sucesso.

“Na alma do profissional militar não deve prosperar a cobiça e o delírio de promover-se; nem a omissão, a covardia, a maledicência, sequer a inércia, o comodismo, e muito menos a ostentação, a vaidade e a prepotência. A Força Aérea, à qual servimos, é forte pelas virtudes de desprendimento, solidariedade e idealismo. Nosso compromisso é o juramento feito de bem-servir com eficiência e profissionalismo, na paz e na guerra, sempre fiéis à nossa consciência”. ■

BIBLIOGRAFIA

- 1- BRASIL. Ministério da Aeronáutica. DMA 1-1 - Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira, 07 Jul 75.
- 2- MATOS, Antonio Augusto Mendes de. A Organização, a estrutura, a Missão e a Doutrina de Emprego da Infantaria da Aeronáutica. Brasília, I Simpósio Nacional da Infantaria da Aeronáutica, 1986.
- 3- Salamander Books Ltd. 27 Old Gloucester Street London WCIN 3 AF, United Kingdom.
- 4- Ministério da Aeronáutica. Portaria Reservada N.º 531/GM3, de 26 Set 84. Brasília, 84. Cria Batalhões de Infantaria da Aeronáutica e dá outras providências.
- 5- Ministério da Aeronáutica - MMA 50, Técnica de Tiro de Combate Básico.
- 6- Experiências pessoais vividas ao longo da carreira e como membro da Equipe de Resgate do 2.º/10.º GAV (SBFL - SC - 1974).